



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI Nº. 042  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º 355 / 2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.133,81 (vinte e sete mil cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02	21	00	FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL		
308	08.244.0011.2048.0000		FortalecimentodeAções daAssistência Social	27.133,81	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500084		Gestão do Bolsa Família		
			<b>Suplementação(+)</b>	<b>27.133,81</b>	

**Artigo 3º.** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, à saber:

02	21	00	FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL		
236	08.244.0011.2052.0000		FortalecimentodeAções daAssistência Social	-15.000,00	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CÂMERA MUNICIPAL



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

3.3.90.30.00 05 500021	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - SUAS	F.R. Grupo: 0 05 00
237 08.244.0011.2052.0000 3.3.90.39.00 05 500021	Fortalecimento de Ações da Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - SUAS	-12.133,81 F.R. Grupo: 0 05 00

**Anulação(-)**

**-27.133,81**

**Artigo 4º.** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º.** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

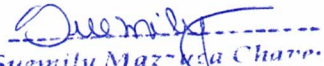
**Artigo 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 13 de Novembro de 2023.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL**

N.º 060 / 1 / 2023  
Em 13 / 11 / 2023  
às 15 Horas e 55 Minutos

  
Suemily Mazzeia Chaves  
Diretora de Secretaria

